EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024, DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE DE MINAS BH (FAMINAS-BH) E DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS (UNIFAMINAS), NA MODALIDADE PROVA PRESENCIAL (VESTIBULAR TRADICIONAL)

EDITAL N° 2/2024

O Pró-Reitor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS) e Diretor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH), professor Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira, no exercício das suas atribuições regimentais e na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo unificado, referente ao segundo semestre de 2024, dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS-BH) e do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS), nas vagas ingresso através da PROVA **PRESENCIAL** reservadas para (VESTIBULAR TRADICIONAL).

| QUADRO SÍNTESE DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DOS | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--|--|
| MEDICINA DA FAMINAS BH E DO UNIFAMINAS - PROVA P | | | |
| TRADICIONAL), PARA INGRESSO EM 2 | | | |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | DE 04/03/2024 ATÉ 31/05/2024 | | |
| VALOR DA INSCRIÇÃO COM DESCONTO PARA PAGAMENTO | — R\$400,00 | | |
| ANTECIPADO (PROCESSO UNIFICADO) VALOR DA INSCRIÇÃO SEM DESCONTO | | | |
| (PROCESSO UNIFICADO) | R\$450,00 | | |
| VALOR DA INSCRIÇÃO COM DESCONTO PARA PAGAMENTO ANTECIPADO (APENAS PARA UMA UNIDADE) | R\$300,00 | | |
| VALOR DA INSCRIÇÃO SEM DESCONTO (APENAS PARA UMA UNIDADE) | R\$350,00 | | |
| DATA LIMITE EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (COM O DESCONTO) | 05/04/2024 | | |
| DATA LIMITE PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO | 31/05/2024 | | |
| DATA LIMITE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (SEM O DESCONTO) | 31/05/2024 | | |
| DATA LIMITE PARA SOLICITAR CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA, COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. | 27/05/2024 (VIDE ITEM 1.7.1 DESTE EDITAL) | | |
| RESULTADO DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA | A PARTIR DAS 14H DO DIA 04/06/2024 | | |
| LIBERAÇÃO DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (CARTÃO DE INSCRIÇÃO) | A PARTIR DAS 14H DO DIA 06/06/2024 | | |
| REALIZAÇÃO DA PROVA | 08/06/2024 (VIDE ITEM 4.1 DESTE EDITAL) | | |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA | A PARTIR DAS 14H DO DIA 09/06/2024 | | |





| QUADRO SÍNTESE DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DOS CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FAMINAS BH E DO UNIFAMINAS - PROVA PRESENCIAL (VESTIBULAR TRADICIONAL), PARA INGRESSO EM 2024.2 | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA | DAS 8H ÀS 23H59 DO DIA 10/06/2024 | | | | |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO | A PARTIR DAS 16H DO DIA 18/06/2024 | | | | |
| RESULTADO: DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS EM PRIMEIRA CHAMADA | A PARTIR DAS 16H DO DIA 18/06/2024 | | | | |
| MATRÍCULA DOS APROVADOS EM PRIMEIRA CHAMADA | 24 E 25/06/2024, DAS 8H ÀS 17H | | | | |
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA MATRÍCULA DOS APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA | 26/06/2024, A PARTIR DAS 14H 01 E 02/07/2024, DAS 8H ÀS 17H | | | | |

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Unificado dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH)¹ e do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS)², para ingresso no segundo semestre de 2024, por meio da prova presencial (vestibular tradicional), poderão ser realizadas no período compreendido entre **04/03/2024** e **31/05/2024**, exclusivamente através do site www.faminas.edu.br.
- 1.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a opção de Língua Estrangeira, devendo escolher entre o Inglês e o Espanhol.
- 1.1.2. O candidato que desejar concorrer tanto às vagas oferecidas pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) quanto pelo Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS), deverá, quando do preenchimento da ficha de inscrição, indicar a opção pelo vestibular tradicional unificado, hipótese em que realizará uma única inscrição, concorrendo às vagas das duas Instituições de Ensino, conforme ordem de preferência assinalada.
- 1.1.3. O candidato que desejar concorrer tanto às vagas oferecidas pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) quanto pelo Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS), deverá indicar, quando do preenchimento da ficha de inscrição, a sua ordem de preferência da Instituição. Definida a ordem, a escolha será definitiva e não poderá ser alterada após a conclusão de inscrição. Essa ordem de preferência não terá influência na classificação, sendo utilizada apenas para a

² O Centro Universitário FAMINAS - UNIFAMINAS, mantido pela Lael Varella Educação e Cultura LTDA (CNPJ: 03.466.623/0001-42), é Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, inicialmente como Faculdade e posteriormente como Centro Universitário, através das Portarias n. 3.086, de 26/12/2001; 543, de 21/06/2016, situado à Avenida Cristiano Ferreira Varella, 655, bairro Universitário, Muriaé/MG. O curso de graduação em Medicina do Centro Universitário FAMINAS foi autorizado pela Portaria MEC n. 395, de 09/07/2014, e reconhecido pela Portaria MEC n. 981, de 20/09/2022.





¹ A Faculdade de Minas BH – FAMINAS BH, mantida pela Lael Varella Educação e Cultura LTDA (CNPJ: 03.466.623/0002-23), é Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação através da Portaria n. 3.414, de 17/11/2023, situada à Avenida Cristiano Machado, 12.001, Vila Clóris, Belo Horizonte/MG. O curso de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) foi autorizado pela Portaria MEC n. 77, de 05/06/2012, e reconhecido pela Portaria MEC n. 970, de 06/09/2017.

formação da lista de aprovados e excedentes, de acordo com o manifesto desejo do candidato no que se refere à sua preferência.

- 1.1.4. O candidato deverá assinalar, no ato de sua inscrição, a cidade, dentre as opções disponíveis, na qual deseja realizar sua prova (Belo Horizonte/MG; Montes Claros/MG; Muriaé/MG; Governador Valadares/MG; Goiânia/GO; Campos/RJ e Vitória/ES). A escolha do local de prova é definitiva e não poderá ser modificada pelo candidato.
- 1.1.4.1. O Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS) e a Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH), podem cancelar, por ato próprio e sem que faça necessária a apresentação de qualquer justificativa, com aviso prévio não inferior a 04 (quatro) dias corridos a contar da data designada para a aplicação da prova, a realização do vestibular objeto do presente Edital nas cidades de Montes Claros/MG; Governador Valadares/MG; Goiânia/GO; Campos/RJ e Vitória/ES.
- 1.1.4.2. Ocorrendo o cancelamento da aplicação da prova presencial em uma das cidades indicadas no item 1.1.4.1, o candidato deverá optar por realizar a prova, na data e no horário regular, nas cidades de Belo Horizonte/MG ou de Muriaé/MG.
- 1.1.4.3. Exercida a prerrogativa do item 1.1.4.1, a FAMINAS BH e o UNIFAMINAS não se obrigam a conceder qualquer tipo de auxílio (seja ele financeiro ou logístico) para o candidato, que será o único responsável por seu comparecimento na data e no horário de aplicação das provas.
- 1.1.4.4. Na hipótese do item 1.1.4.1, o inscrito que fez a opção por participar do vestibular na cidade excluída e não desejar realizar a prova em Belo Horizonte/MG ou em Muriaé/MG pode, desde que o faça no prazo de até vinte e quatro horas a contar do recebimento da notificação do item 1.1.4.1, que será encaminhada exclusivamente através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, solicitar a devolução integral da taxa de inscrição.
- 1.2. O candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico, disponibilizado no site www.faminas.edu.br e, em seguida, imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, que pode ser pago em qualquer agência bancária, observado o prazo de vencimento e a data limite indicada tabela síntese do preâmbulo.
- 1.3. O valor da taxa de inscrição é de:

1.3.1 PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 05/04/2024:

- a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a inscrição unificada (FAMINAS BH e FAMINAS Muriaé);
- b) R\$ 300,00 (trezentos reais) para a inscrição de vestibular válida somente para a Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH);
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais) para inscrição de vestibular válida somente para o Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé).





1.3.2 PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 31/05/2024:

- a) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) para a inscrição unificada (FAMINAS BH e FAMINAS Muriaé);
- b) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) para a inscrição de vestibular válida somente para a Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH);
- c) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para inscrição de vestibular válida somente para o Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé).
- 1.3.3 Caso reste constatado que o pagamento foi realizado fora das datas indicadas nos itens 1.3.1 e 1.3.2, a inscrição será cancelada, perdendo o candidato o valor da inscrição.
- 1.4. Deferida a inscrição pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) ou pelo Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS), o que só acontece após o processamento das informações e do pagamento, o candidato deverá retirar o "Cartão de Confirmação de Inscrição" no site www.faminas.edu.br que **estará disponível a partir das 14h do dia 06/06/2024**.
- 1.5. O candidato que porventura não conseguir retirar o Cartão de Confirmação de Inscrição pelo site indicado no item 1.4, deverá solicitá-lo à Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA, pelo e-mail vestibular@faminas.edu.br, até às 14 horas do dia 07/06/2024.
- 1.6. As solicitações para alterações nos dados pessoais dos inscritos, exceto a ordem da Instituição pretendida e a opção de língua estrangeria que não serão modificadas em nenhuma hipótese, somente serão admitidas, após a prévia autorização da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA e, desde que, **encaminhadas até às 14 horas do dia 07/06/2024**, pelo e-mail: vestibular@faminas.edu.br .
- 1.6.1 Eventuais erros de digitação no nome, no número do documento de identidade ou de outros dados referentes ao cadastro do candidato serão corrigidos somente no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de aplicação do vestibular, pelo fiscal de sala.
- 1.7 O candidato com necessidade especial, desde que devidamente amparado por Lei que estabeleça a obrigatoriedade do fornecimento de condições adequadas para a situação de saúde, poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização do vestibular.
- 1.7.1 O candidato contemplado pela situação prevista no item 1.7 deverá indicar as adequações que necessita no ato de sua inscrição, o fazendo de forma detalhada, com as informações dos meios e recursos de que precisará para a realização do certame, adaptado à sua necessidade especial e/ou deficiência, devendo, para tanto, encaminhar, até às 18h do dia 27/05/2024, LAUDO





MÉDICO original, necessariamente emitido no período compreendido entre os dias 04/03/2024 e 27/05/2024, por profissional com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina, que detalhe a condição de saúde do candidato e justifique o atendimento diferenciado prescrito. O documento em questão deverá ser enviado via SEDEX para a Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA, situada à Av. Cristiano Machado, nº 12.001 — Bairro Vila Clóris — CEP 31744-007 — Belo Horizonte/MG, com a menção "Vestibular Unificado Medicina FAMINAS 2024.2". A cópia digitalizada do laudo médico também deverá ser encaminhada via e-mail para vestibular@faminas.edu.br. Após este período, a solicitação será sumariamente indeferida.

- 1.7.2 A concessão de sala individual, a realização da prova em computador fornecido pela FAMINAS, o deferimento de tempo adicional ou outra adaptação, somente serão autorizadas em caso de estado de saúde especial que justifique tais condições diferenciadas, e, desde que amparada em orientação médica específica contida em laudo, nos termos do item 1.7.1. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida UMA HORA adicional a candidatos nessa situação.
- 1.8. A taxa de inscrição destina-se a cobrir custos operacionais e não será restituída, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo regulado pelo presente Edital ou da hipótese prevista no item 1.1.4.4.
- 1.9. A realização da inscrição implica no reconhecimento e na plena aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- 1.10. Este Edital está disponível para consulta no site www.faminas.edu.br .

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas para a seleção através da prova presencial (vestibular tradicional) do processo seletivo unificado, para ingresso no segundo semestre de 2024, 100 (cem) vagas nos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS), assim distribuídas:



| IES | CURSO | CIDADE SEDE DO CURSO | Nº DE VAGAS | DURAÇÃO MÍNIMA | TURNO DE OFERTA | ATO REGULATÓRIO DO CURSO |
|-------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) | Graduação em Medicina | Belo Horizonte/MG | 70 | 6 anos (12 semestres) | Integral | Reconhecido pela Portaria MEC n. 970, de 06/09/2017, publicada no DOU de 08/09/2017. |
| Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS) | Graduação em Medicina | Muriaé/MG | 30 | 6 anos (12 semestres) | Integral | Reconhecido pela Portaria MEC n. 891, de 20/09/2022, publicada no DOU de 21/09/2022. |

3. DAS PROVAS

3.1. O processo seletivo unificado dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS), para ingresso no segundo semestre de 2024, será realizado em um único dia, em 2 (duas) etapas consecutivas, sendo constituído de Prova de Redação e de Prova Objetiva.

| ЕТАРА | TIPO DE PROVA | TIPO DE ITEM | DISCIPLINAS | Nº DE QUESTÕES | PONTUAÇÃO | PESO |
|----------------------|-------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------|------------|
| 01 | Redação | Proposta de Redação | Redação | | 40 | 1 |
| | | | Língua Portuguesa | 10 | _10 | <u>1</u> × |
| | | | Literatura Brasileira | 5 _ | 5 | 1 |
| 02 Prova Objetiva | Questões de múltipla | Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) | 5 | 5 | | |
| | | escolha | Biologia | -10 | 10 | 1 |
| 1 10 | | Química | 10 | -10 | 1 | |
| | | Física | 5 | 5 | 1 | |
| | | Geografia | 5 | 5 | 1 | |
| | 11) | | História | 5 | 5 | 1 1 |
| | | | Matemática | 5 | 5 | 1 |
| TOTAL | | | 60 | 100 | 0-0 | |

- 3.2 A prova de Redação será a produção de um texto de caráter dissertativo/argumentativo em que o candidato discorrerá sobre tema previamente definido.
- 3.3. Será atribuída nota **ZERO** na Redação ao candidato que:
 - a) Redigir a prova de redação fora da folha oficial de resposta (folha de texto definitivo) que será fornecida pela FAMINAS durante a realização do processo seletivo;





- b) Redigir a Prova de Redação com texto inferior a 15 (quinze) linhas ou em textos que excederem 30 (trinta) linhas;
- c) Empregar na estruturação da prova de redação, dentre outros: expressões injuriantes, discriminatórias, abusivas ou que constituam violação aos direitos humanos;
- d) Elaborar a prova de redação em língua estrangeira ou com letra ilegível.
- 3.4 A correção da redação será feita obedecendo os seguintes critérios:
 - a) Competência 1 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 10,0): Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
 - b) Competência 2 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 5,0): Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto.
 - c) Competência 3 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 10,0): Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
 - d) Competência 4 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 10,0): Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
 - e) Competência 5 (sendo atribuída nota compreendida entre 0,0 e 5,0): Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.
- 3.5. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação, devendo obrigatoriamente ser devolvida ao fiscal de aplicação até o horário estabelecido para o término da prova de redação, devidamente assinada no local indicado. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação. Em hipótese alguma a folha de rascunho poderá ser levada pelo participante.
- 3.6. A folha de texto definitivo da Prova de Redação não deve conter em outro local, que não o apropriado para a assinatura do candidato, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova de Redação.
- 3.7. A Prova de Redação, que correspondente à etapa 01 do Processo Seletivo UNIFICADO, após correção, será pontuada até o máximo de 40 (quarenta) pontos.
- 3.8. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova e deverá ser obrigatoriamente devolvida após o seu término, devidamente assinada no local indicado. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.





- 3.8.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 3.9. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas ("A" a "E") e uma única opção de resposta correta.
- 3.10. As assinaturas, nos campos apropriados, na folha de texto definitivo e na folha de respostas, bem como a entrega delas, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.11. Cada resposta correta da Prova Objetiva vale 1 (um) ponto e, portanto, a Etapa 02 do Processo Seletivo UNIFICADO, será pontuada até o máximo de 60 (sessenta) pontos.
- 3.12. Não será permitido ao candidato realizar anotações de suas opções de resposta (cópia de gabarito) em qualquer meio.
- 3.13. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato, sem a devolução do valor da inscrição.

4. DAS DATAS, DO HORÁRIO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INFORMAÇÕES GERAIS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 **As provas do Processo Seletivo Unificado** dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS), para ingresso no segundo semestre de 2024, **serão realizadas no dia 08/06/2024, sábado, das 13h às 18h, no horário de Brasília**, simultaneamente, nas cidades de Belo Horizonte/MG; Montes Claros/MG; Muriaé/MG; Governador Valadares/MG; Goiânia/GO; Campos/RJ e Vitória/ES, nos endereços que serão fornecidos quando da disponibilização do cartão de confirmação da inscrição.
- 4.1.1 O candidato deve comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início.
- 4.1.2. O acesso aos locais de prova se dará exclusivamente no período compreendido entre 11h e 12h59m. Os portões serão fechados às 13h, com a proibição do ingresso de candidatos aos locais de prova, e o início da prova será as 13 horas.
- 4.1.3 <u>Não será permitido o ingresso de candidatos nos seus locais de provas, após às 13h,</u> quando os portões das unidades serão fechados pelos coordenadores do local, em estrita observância ao horário de **Brasília**, não sendo admitidos, sob nenhuma hipótese, quaisquer candidatos





retardatários, em procedimento que será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

- 4.1.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.2. O candidato somente poderá ausentar-se do local de provas após decorridas 3h30min do início delas, ou seja, só a partir das 16h30min.
- 4.2.1. Por questões de segurança, <u>o candidato somente poderá se retirar do local portando seu caderno de provas no decorrer dos últimos 30 (trinta) minutos para o término vestibular, ou seja, só a partir das 17h30min.</u>
- 4.3. Por deliberação exclusiva da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA ou por motivo de força maior, o local, a data, o horário ou o modo de realização das prova poderá ser alterado, sobretudo em razão de eventual medidas de segurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde e Órgãos Competentes Nacionais, sendo comunicado previamente através de edital disponibilizado no site www.faminas.edu.br, o qual também será afixado nos quadros de aviso da FAMINAS-BH e do UNIFAMINAS e/ou por outros meios de comunicação.
- 4.4 Para a realização das provas, o candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:
 - a) Cartão de confirmação de inscrição impresso, a ser disponibilizado no site: www.faminas.edu.br, a partir das 14h do dia 06/06/2024;
 - b) Documento de identidade original com fotografia recente. Não serão aceitos documentos com fotos ilegíveis ou de quando criança;
 - c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (obrigatoriamente no caso de candidato que não tenha conseguido acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição).
- 4.4.1 São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 com foto).





- 4.4.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 4.4.2 Não são aceitos como documentos de identidade: documentos digitais (como a CHN, ainda que acessada diretamente pelo aplicativo oficial do Governo), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 4.4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 4.4.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como documentos digitais, mesmo que disponível em aplicativo oficial do Governo.
- 4.4.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 4.2.1 ou não apresentar o boletim de ocorrência, conforme especificações do item 4.2.3 deste Edital, será impedido de realizar as provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 4.5 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta de assinatura na Lista de Presença, coleta de dados biométricos em ficha para coleta dos dados biométricos, entre outros procedimentos, de acordo com a orientações do fiscal de sala.
- 4.5.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do indicador direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.
- 4.6. Para a realização das provas, o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente que será fornecido pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA.
- 4.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, corretivo, bolsa, mochila, brincos, piercings, boné, anéis, colares, pulseiras, relógios e/ou similares. Igualmente não será permitido ao candidato portar





aparelho de surdez, telefones celulares, smartphones, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.

- 4.7.1 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 4.7.2 Durante a realização das provas, no caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados no item 4.7, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência do fato ocorrido e eliminado automaticamente do Processo Seletivo Unificado. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer dos equipamentos relacionados no item anterior.
- 4.8. Visando garantir à segurança e integridade do processo em tela, todos os candidatos serão submetidos à detecção de metais, podendo, a critério da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA, ser determinada a realização de vistoria especial no candidato.
- 4.9 As instruções constantes no Caderno de Provas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA durante a realização das provas, complementam esse Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 4.10 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da coordenação do local de prova, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Processo.
- 4.11 Não será permitida, também, ao candidato, a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto ele estiver dentro de local de realização do vestibular.
- 4.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade.
- 4.13 Caso algum dos candidatos citados no item anterior insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.





- 4.13.1 A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de pessoa com deficiência que necessite de sala em separado para a realização das provas, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 4.14 Se, por qualquer razão fortuita, o Processo Seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total 5 (cinco) horas para a realização das provas.
- 4.14.1. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de prova, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.
- 4.15 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 4.16 Por motivo de força maior, a serem deliberados exclusivamente pela Comissão Permanente do Vestibular, com autorização prévia e devidamente fundamentada da Direção Geral da Faculdade de Minas BH e do Centro Universitário FAMINAS, a forma de ingresso poderá ser alterada conforme indicado no item 11.9, sendo o candidato comunicado previamente através de edital disponibilizado no site www.faminas.edu.br, o qual também será afixado nos quadros de aviso da FAMINAS-BH e do UNIFAMINAS e/ou por outros meios de comunicação.
- 4.17 A Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS) asseguram que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial de Saúde OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais, vigentes na data da aplicação da prova.

5. DOS GABARITOS

- 5.1 O gabarito da Prova Objetiva será divulgado **a partir das 14h do 09/06/2024**, no site www.faminas.edu.br e será concedido 1 (um) dia útil para interposição de eventuais recursos contra o gabarito e/ou questões da prova.
- 5.2 Os recursos mencionados no item anterior deverão ser encaminhados por internet pelo endereço eletrônico www.faminas.edu.br por meio do link, que estará disponível das **8h às 23h59 do dia 10/06/2024.**
- 5.3 Os recursos devem seguir as determinações constantes no site www.faminas.edu.br e:
 - a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;





- b) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
- d) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- 5.4 Não serão aceitos recursos coletivos e serão preliminarmente indeferidos os recursos que:
 - a) não estiverem devidamente fundamentados.
 - b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
 - c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido no item 5.2.
 - d) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- 5.5 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 5.2 deste Edital.
- 5.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.faminas.edu.br a partir das **16h do dia 18/06/2024**.

6. DA CORREÇÃO E DA ELIMINAÇÃO

- 6.1 A correção das provas do Processo Seletivo Unificado dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS) e a classificação dos candidatos obedecerá ao seguinte critério: serão corrigidas as Provas de Redação (Etapa 01) e as Provas Objetivas (Etapa 02), de todos os candidatos, que serão classificados por ordem decrescente de pontuação e por Instituição de Ensino, de acordo com a ordem de preferência indicada no formulário de inscrição;
- 6.1.1 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Etapa 01 e na Etapa 02 do vestibular. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo considerados aprovados os 70 (setenta) primeiros colocados para a FAMINAS-BH e os 30 (trinta) primeiros colocados para o Centro Universitário FAMINAS UNIFAMINAS.
- 6.2 Serão eliminados do Processo Seletivo Unificado dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS), os candidatos que:
 - a) não entregar e/ou não transcrever as respostas das questões objetivas para o gabarito oficial;
 - b) danificar e/ou inutilizar o gabarito oficial;
 - c) não realizar e/ou realizar fora da folha de texto definitivo e/ou não entregar a prova de Redação;





- d) tirar nota zero na prova de Redação;
- e) pelos motivos descritos nos itens 3.3 e 4.7.2.
- 6.3. Serão eliminados, ainda, sem prejuízo de outras sanções legais, inclusive penais, quando cabíveis, os candidatos que:
 - a) por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem qualquer das provas;
 - b) utilizarem de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos serão classificados para a matrícula nos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS) na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado no item 6.1.1, em duas listas, sendo uma para os candidatos que concorrem a FAMINAS-BH e outra para os candidatos que concorrem ao Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS). O candidato aprovado dentro das vagas disponibilizadas em mais de uma Instituição (FAMINAS BH e FAMINAS Muriaé), será convocado para matrícula apenas na Unidade (Belo Horizonte/MG ou Muriaé/MG) que indicou como primeira opção, quando da inscrição no processo seletivo, sendo excluído da listagem de aprovados da outra Unidade.
- 7.1.1 Os candidatos classificados para as duas Unidades fora do número de vagas disponibilizadas, ou seja, na condição de excedentes, poderão, caso convocados para matrícula na Unidade de opção secundária, desistir da listagem para o qual foram convocados, permanecendo, contudo, classificados na listagem de excedentes da Unidade de opção preferencial.
- 7.1.2 A opção pela exclusão prevista no item 7.1.1 é irrevogável e irretratável.
- 7.2 No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
 - b) persistindo o empate, maior pontuação obtida na Prova de Biologia;
 - c) persistindo o empate, maior pontuação obtida na Prova de Química;
 - d) persistindo o empate, maior pontuação obtida na Prova de Matemática;
 - e) persistindo o empate, maior pontuação obtida na Prova de Física;
 - f) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Língua Portuguesa;
 - g) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Literatura Brasileira;
 - h) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de Geografia;
 - i) persistindo o empate, maior pontuação obtida na prova de História;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.





8. DO RESULTADO

- 8.1 A relação em ordem de classificação dos 70 (setenta) candidatos aprovados para a Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e dos 30 (trinta) candidatos aprovados para o Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS) no Processo Seletivo Unificado 2024.2, será publicada no site www.faminas.edu.br, a partir das 16h do dia 18/06/2024.
- 8.2 Cada candidato poderá, através do seu acesso exclusivo, mediante login na área restrita no site www.faminas.edu.br, consultar, na mesma data e horário indicado no item 8.1, consultar a sua nota individual e a sua situação no Processo Seletivo Unificado.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 O candidato aprovado e classificado em primeira chamada para a FAMINAS-BH deve efetuar sua matrícula nos dias 24 e 25/06/2024, das 8h às 17h, nas dependências da FAMINAS-BH, situada à Av. Cristiano Machado, n.º 12001, bairro Vila Clóris, Belo Horizonte MG. A FAMINAS-BH poderá, a seu critério, autorizar a realização da matrícula de forma online. Na eventualidade de o candidato aprovado optar pela matrícula online, deverá observar o procedimento e cumprir todas as normas definidas pela Instituição de Ensino, sob pena de, em assim não ocorrendo, ser desclassificado do Processo Seletivo.
- 9.2 O candidato aprovado e classificado em primeira chamada para o UNIFAMINAS deve efetuar sua matrícula nos dias 24 e 25/06/2024, das 8h às 17h, nas dependências do Centro Universitário FAMINAS, situado à Avenida Cristiano Ferreira Varella, n.º 655, bairro Universitário, Muriaé MG. O UNIFAMINAS poderá, a seu critério, autorizar a realização da matrícula de forma online. Na eventualidade de o candidato aprovado optar pela matrícula online, deverá observar o procedimento e cumprir todas as normas definidas pela Instituição de Ensino, sob pena de, em assim não ocorrendo, ser desclassificado do Processo Seletivo.
- 9.3 Os candidatos aprovados devem se apresentar pessoalmente para matrícula, acompanhados do responsável legal na eventualidade de se tratar de menor relativamente incapaz, munidos dos seguintes documentos originais:
 - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
 - b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - c) Carteira de Identidade;
 - d) Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE;
 - e) Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
 - f) CPF;
 - g) Comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 (três) meses);
 - h) Carteira de vacinação do estudante, atualizada segundo a faixa etária;
 - i) 1 (uma) foto 3x4 recente; e





- j) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (o pagamento deve ser realizado nas dependências da FAMINAS-BH e/ou do Centro Universitário UNIFAMINAS, no ato da matrícula, em dinheiro ou através de PIX).
- 9.3.1 Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.
- 9.3.2 Os documentos em línguas estrangeiras devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 9.4 Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado nos itens 9.1 e 9.2.
- 9.5 Havendo vagas ociosas, os candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-las, mediante editais internos, que serão publicados no site www.faminas.edu.br, a partir das 14h do dia 26/06/2024, com matrícula obrigatória e improrrogável nos dias 01 e 02/07/2024, das 8h às 17h, nos locais indicados nos itens 9.1 e 9.2.
- 9.6 A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas nesse Edital.
- 9.7 Candidatos aprovados que não apresentem os documentos acima listados no ato da matrícula não poderão realizá-la, sendo considerados desistentes.
- 9.8 A FAMINAS-BH e o UNIFAMINAS farão tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente nas unidades da FAMINAS-BH e do Centro Universitário FAMINAS, e no site da IES na internet, através do endereço eletrônico www.faminas.edu.br.
- 9.9 A previsão para o início das aulas dos ingressantes nos cursos de graduação em Medicina da FAMINAS BH e do UNIFAMINAS no segundo semestre de 2024 será o dia **12/08/2024**, que poderá ser prorrogada a critério exclusivo da Diretoria de Ensino da FAMINAS-BH e da Pró-Reitoria de Ensino do Centro Universitário FAMINAS Muriaé.
- 9.10 Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado nesse Edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
- 9.11 No ato da matrícula, os requerentes não emancipados e com idade inferior a 18 (dezoito) anos, devem estar acompanhados dos pais ou do representante legal, inclusive do Responsável Financeiro, quando for o caso.





- 9.12. Ao realizarem a matrícula os estudantes assumem o compromisso de submeterem-se às normas e aos procedimentos acadêmicos da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS), em especial quanto às normas para realização de aulas práticas, de estágios/internatos, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas, bem como em outras cidades definidas exclusivamente pela IES, sem que exista a concessão de qualquer tipo de auxílio financeiro para fins de transporte e ou moradia.
- 9.13. A critério exclusivo das IES e sem que seja necessária a anuência prévia dos estudantes e/ou dos seus responsáveis, as aulas também serão alocadas aos sábados, aos domingos e no período da noite, haja vista a necessidade de cumprimento do número mínimo de dias letivos por ano/semestre e a integralização das atividades práticas e do estágio supervisionado em regime de internato médico.

10. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

- 10.1 O candidato, no ato da matrícula, deve apresentar-se munido da documentação indicada no item 10.2 (autenticada em cartório em, no máximo, dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) e do instrumento de fiança de, no mínimo, um fiador e do seu cônjuge (original com firma reconhecida em cartório) ou, alternativamente, vir acompanhado do(s) fiador(es). O instrumento de fiança, a ser preenchido e assinado pelo fiador e seu cônjuge, com firma de ambos reconhecida em cartório, está disponível para impressão no portal de inscrição do candidato no site da FAMINAS na internet (www.faminas.edu.br).
- 10.2 O candidato, no ato da matrícula, deve apresentar-se no campus de aprovação, com os seguintes documentos do(s) fiador(es), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, salvo quando eles forem impressos de páginas da internet com link para validação (por exemplo: os documentos de páginas da Receita Federal do Brasil). São documentos de apresentação obrigatória dos FIADORES:
 - a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada cópia será retida) (fiadores e cônjuges);
 - b) CPF (cópia autenticada cópia será retida); (fiadores e cônjuges);
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento (mesmo sendo separado/divorciado ou viúvo) de no máximo três meses de emissão (original que será retida), ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
 - d) Comprovante de residência, com no máximo 90 dias de emissão (cópia autenticada cópia será retida);
 - e) Declaração e Comprovação de Renda comprovada documentalmente por: Declaração de ajuste IRPF último exercício, contracheque recibo de salário (dos últimos seis meses), escritura atualizada de bens imóveis; e, no caso de profissional autônomo, apresentar em substituição ao contracheque-recibo de salário DECORE eletrônico devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado, documento original, com a declaração da renda de no mínimo os últimos seis meses; (Obs.: As garantias oferecidas por meio de salários e





rendimentos só poderão ser computadas dentro do percentual máximo de comprometimento de renda de 30% por parte do fiador.);

- f) Certidão atualizada de imóveis desde que não seja o único imóvel de propriedade do fiador inteiro teor obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.
- g) Todo bem imóvel apresentado deverá vir acompanhado do comprovante de recolhimento do último IPTU pago, e no caso de bem imóvel rural, do último comprovante de recolhimento do ITR.
- h) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses. i)Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da "separação absoluta", o cônjuge (esposa(o)) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.
- j) Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.faminas.edu.br) no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela FAMINAS-BH e da FAMINAS Muriaé, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.
- k) Os fiadores serão submetidos à consulta de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).
- I)A renúncia de fiadores só será aceita na forma da Lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAMINAS-BH.
- m) Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa da FAMINAS-BH e da FAMINAS Muriaé, e a substituição da respectiva garantia.
- n) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou com novo fiador(es)) na mesma forma e condições estabelecidas no caput.
- Os fiadores ficam cientes que a instituição, segundo o seu critério, poderá averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontraremse registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
- p) A instituição, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.
- q) O responsável financeiro do aluno, não poderá prestar-lhe fiança. Considera-se responsável financeiro, a(s) pessoa (as) que se responsabiliza pelo pagamento das mensalidades do matriculando.
- 10.2.1 Não poderá ser dado em garantia o imóvel de residência do fiador, se este for o seu único bem imóvel devendo o fiador como prova de possuir mais de um imóvel apresentar as certidões de todos os imóveis que possuir.
- 10.2.2 No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser





retirado, e, apresentar a instituição no ato da matrícula, acompanhado da cópia autenticada da escritura do imóvel.

- 10.2.3 O valor a ser considerado, será o valor nominal do imóvel descrito na escritura/certidão do imóvel, caso o valor seja "aquém" da garantia, o fiador deverá apresentar o valor atualizado do imóvel a ser dado em garantia na declaração de bens e direitos da declaração de ajuste _ DIRPF, ou em termo de avaliação imobiliária recente, assinado por profissional habilitado com 'firma" reconhecida.
- 10.2.4 Consoante as alterações introduzidas pela Lei 13.726/2018, as autenticações cartoriais em documentos estarão dispensadas, desde que, apresentadas conjuntamente com as cópias a respectiva original, para validação pela própria IES.
- 10.3 Os fiadores devem ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.
- 10.3.1. As rendas do fiador ou dos fiadores poderão ser somadas para a composição do dobro do valor da semestralidade.
- 10.4 Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por carta fiança bancária ou seguro-garantia, de valor segurado equivalente ao dobro do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral à vista (dinheiro ou cheque), da semestralidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 A Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e o Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS) se reservam no direito de não abrir turmas com número inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas.
- 11.2 O Processo Seletivo Unificado na modalidade de vestibular tradicional, objeto desse Edital, é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o segundo semestre de 2024. As vagas reservadas para a seleção através da nota do ENEM, quando não preenchidas, serão direcionadas para o Processo Seletivo regulado pelo presente Edital.
- 11.3 No ato da inscrição são colhidas informações socioeconômicas e culturais para análise e pesquisa do perfil dos candidatos ao Processo Seletivo Unificado de 2024.2, em conformidade com as determinações do Ministério da Educação.
- 11.4 O regime acadêmico dos cursos de graduação em Medicina da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) e do Centro Universitário FAMINAS (UNIFAMINAS) é o seriado semestral, com cobrança mensal dos serviços educacionais prestados, de acordo com a Lei n. 9.870 de 23/11/1999, avençados em contrato próprio,





com validade semestral, fazendo o respectivo Edital parte integrante do respectivo contrato, ainda que em nele não transcrito integralmente.

- 11.5 Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo Unificado de 2024.2 e publicadas pelas IES, são consideradas complementares a esse Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.
- 11.6 As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo Unificado de 2024.2, inclusive as relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgadas oficialmente pela FAMINAS-BH e pelo UNIFAMINAS na internet, através do site www.faminas.edu.br.
- 11.7. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram quaisquer deveres ou direitos em relação aos candidatos.
- 11.8. Os casos omissos ou especiais, não previstos neste Edital, são resolvidos de forma soberana pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA.
- 11.9. Na eventualidade de as cidades (locais de prova) ingressarem em cenário epidemiológico crítico que impeça, por determinação expressa do Poder Público, a realização da prova presencial, os candidatos inscritos serão informados sobre as alterações relativas ao formato da seleção, podendo ser adotado, a critério exclusivo da IES, prova online ou ingresso através da nota obtida no ENEM, nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Belo Horizonte e Muriaé/MG, 01 de março de 2024.

DocuSigned by:

1DFA6EF8774C437

Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura Pró-reitor de Ensino do Centro Universitário Faminas Diretor de Ensino da FAMINAS BH





ANEXO 1 CONSULTA DE REGULARIDADE DAS IES

PARA CONSULTAR A REGULARIDADE DA FACULDADE DE MINAS BH (FAMINAS BH) ACESSE O LINK OU UTILIZE O QRCODE ABAIXO:



 $\label{lem:consulta} $$ $$ HTTPS://eMEC.MEC.GOV.BR/EMEC/CONSULTA-$$ $$ CADASTRO/DETALHAMENTO/D96957F455F6405D14C6542552B0F6EB/MTKXMW==/c1b85Ea4d704F246BCCED $$ 664FDAEDDB6/TUVESUNJTKE=$

PARA CONSULTAR A REGULARIDADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS (UNIFAMINAS) ACESSE O LINK OU UTILIZE O QRCODE ABAIXO:



 $\label{eq:https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MzE5NA==$





ANEXO II: PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

1 - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA A - LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1. Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação.
- 2. Distinção entre variedades do português.
- 3. Norma ortográfica.
- 4. Morfossintaxe das classes de palavras: flexão nominal; flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos; elementos estruturais e processos de formação das palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pronomes; advérbios; conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.
- 5. Processos de organização da frase: coordenação e subordinação; reorganização de orações e períodos.
- 6. Citação de discursos: direto, indireto e indireto livre.
- 7. Organização do texto: dissertação: fato e demonstração; argumento e inferência / relações lógicas; narração: sequenciação de eventos; temporalidade; causalidade; descrição: simultaneidade / espacialidade na ordenação dos elementos descritores.
- 8. Estratégias de articulação do texto: coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão; paragrafação.
- 9. Recursos expressivos: ritmo e sonoridade; recursos morfológicos, léxicos e sintáticos. 10. Intertextualidade.

B - LITERATURA BRASILEIRA:

- 1. Noções de teoria da literatura brasileira.
- 2. Conceito de literatura, gêneros literários e de elementos da narrativa: enredo, personagem, foco narrativo, espaço e tempo.
- 3. Identificar intertextualidade e metalinguagem.
- 4. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido.
- 5. Características dos estilos de época da literatura brasileira, suas concepções de vida social, os principais autores e obras.
- 6. Conhecimento das obras representativas dos diferentes períodos da literatura brasileira.
- 7. Análise e interpretação dos textos, reconhecendo seus diferentes gêneros e modalidades, bem como seus elementos de composição, tanto aqueles próprios da prosa quanto os da poesia.

2. PROGRAMAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA):

- 1. Aplicação de conhecimentos gramaticais, habilidades de inferência, dedução, análise e síntese em diferentes contextos. Sistema verbal: tempos e modos. Orações relativas e condicionais. Discurso indireto. Elementos coesivos. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Adjetivos, preposições e formas adverbiais.
- 2. A prova visa à compreensão de texto, abrangendo o conhecimento de estruturas básicas e particulares da língua (aquisições gramaticais e léxicas básicas), bem como as habilidades de inferência pelo contexto, de dedução, de análise e de síntese. Na medida de sua importância, para a compreensão dos textos, será exigido também o reconhecimento do vocabulário e de elementos gramaticais básicos.





3. MATEMÁTICA

- 1. Conjuntos numéricos: operações e aplicações
- 2. Geometria Plana: congruência de figuras geométricas; teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas nos triângulos; Quadriláteros notáveis; Polígonos regulares, circunferências e círculos, perímetro, área; Inscrição e circunscrição.
- 3. Geometria Espacial: paralelismo e perpendicularidade entre retas e planos; Poliedros, prismas e pirâmides, áreas e volumes, troncos; Cilindros, cones e esferas, áreas e volumes, troncos.
- 4. Geometria Analítica: coordenadas no plano; Distância entre dois pontos do plano, alinhamento de três pontos; Equação da reta no plano; Interseções de retas no plano, paralelismo e perpendicularismo; Distância de um ponto a uma reta do plano.
- 5. Sistemas lineares: resolução e discussão de sistemas lineares, escalonamento.
- 6. Análise Combinatório e Probabilidade: princípios de contagem; Arranjos, combinações e permutações; Espaço amostral e o conceito de probabilidade; Probabilidade da união e da interseção de eventos; Probabilidade condicional.
- 7. Funções e gráficos: função de 1º grau, função de 2º grau, função exponencial e função logarítmica.
- 8. Estatística: introdução, variáveis, gráficos, frequências, medidas de tendência central, desvio padrão e variância.

4. FÍSICA

- 1. Movimento Forças e Equilíbrio: deslocamento, velocidade e aceleração (escalar e vetorial). Forças modificando movimentos: variação da quantidade de movimento, impulso de uma força, relação entre força e aceleração. Inércia e sua relação com sistemas de referência. Conservação da quantidade de movimento (escalar e vetorial). Forças de ação e reação. Força peso, força de atrito, força elástica, força centrípeta. Composição de forças, momento de força e máquinas simples. Condições de equilíbrio, centro de massa. Descrição de movimentos: movimento linear uniforme e uniformemente variado; movimento bidimensional (composição de movimentos); movimento circular uniforme.
- 2. Energia Mecânica e sua Conservação: Trabalho de uma força. Potência. Energia cinética. Trabalho e variação de energia cinética. Sistemas conservativos: energia potencial, conservação de energia mecânica. Sistemas dissipativos: conservação da energia total.
- O Sistema Solar: evolução histórica de seus modelos. Lei da Gravitação Universal.
 Movimento dos corpos celestes, satélites e naves no espaço. Campo gravitacional. O surgimento do Universo e sua evolução
- 4. Propriedades e Processos Térmicos: Calor, temperatura e equilíbrio térmico. Propriedades térmicas dos materiais: calor específico (sensível), dilatação térmica, condutividade térmica, calor latente (mudanças de fase). Processos de transferência de calor. Propriedades dos Gases Ideais. Interpretação cinética da temperatura e escala absoluta de temperatura.
- 5. Fenômenos Ondulatórios: Ondas e suas características. Ondas mecânicas: propagação, superposição e outras características. Som: propagação e outras características. Luz: propagação, trajetória e outras características. Reflexão, refração, difração e interferência de ondas. Luz: natureza eletromagnética, cor, dispersão
- 6. Instrumentos Óticos: Imagens obtidas por lentes e espelhos: reflexão e refração. Instrumentos óticos simples (incluindo o olho humano e lentes corretivas).
- 7. Cargas e Campos Eletrostáticos: Carga elétrica: quantização e conservação. Campo e potencial elétrico. Interação entre cargas: força e energia potencial elétrica. Eletrização;





8. Interações. Matéria e Energia: Interações fundamentais da natureza: identificação, comparação de intensidades e alcances. Estrutura da matéria. Modelo atômico: sua utilização na explicação da interação da luz com diferentes meios. Conceito de fóton. Fontes de luz. Estrutura nuclear: constituição dos núcleos, sua estabilidade e vida média. Radioatividade, fissão e fusão. Energia nuclear. Riscos, benefícios e procedimentos adequados para o uso de radiações. Fontes de energia, seus usos sociais e eventuais impactos ambientais.

5. OUÍMICA

1. Transformações Químicas: Reconhecimento das transformações químicas: mudança de cor, formação/desaparecimento de sólidos numa solução, absorção/liberação de energia, desprendimento de gases. Interpretação das transformações químicas: Evolução do modelo atômico: do modelo corpuscular de Dalton ao modelo de Rutherford-Bohr. Átomos e moléculas: número atômico, número de massa, isótopos, massa molar e constante de Avogadro. Reações químicas. Representação das transformações químicas: Representação simbólica dos elementos e substâncias. Equação química, balanceamento, número de oxidação. Aspectos quantitativos das transformações químicas: Leis de Lavoisier, Proust e Gay-Lussac. Leis dos gases, equação de estado do gás ideal. Cálculos estequiométricos: massa, volume, mol, massa molar, volume molar dos gases.

2. Propriedades e Utilização dos Materiais: Elementos e suas substâncias. A tabela

periódica: reatividade dos metais alcalinos, metais alcalino terrosos e halogênios. Estados físicos da matéria – mudanças de estado. Separação de componentes de mistura: filtração, decantação, destilação simples e fracionada, cristalização e cromatografia em papel. Metais. Alumínio, cobre e ferro: ocorrência, obtenção industrial, propriedades e utilização. Ligas: latão, bronze e aço. Ligação metálica. Substâncias iônicas. Principais compostos dos grupos: cloreto, carbonato, sulfato, nitrato e fosfato e suas aplicações. Ligação iônica. Substâncias moleculares. Hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, amônia: propriedades e usos. Ligação covalente. Polaridade das ligações. Interações intermoleculares: van der Waals e ligação de hidrogênio. A indústria química. Obtenção e aplicações industriais de hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, cloro, hidróxido de sódio, amônia, óxido de cálcio, ácido clorídrico, ácido sulfúrico e ácido nítrico. Implicações ambientais da produção e da utilização desses

produtos industriais. Ciclos de dióxido de carbono, enxofre e nitrogênio na natureza.

- 3. A água na natureza. Estrutura da água, propriedades, importância para a vida e seu ciclo na natureza. Interações da água com outras substâncias. Processo de dissolução, curvas de solubilidade. Concentrações (percentagem, ppm, g/L, mol/L). Aspectos qualitativos dos efeitos do soluto nas seguintes propriedades da água: pressão de vapor, temperatura de congelamento, temperatura de ebulição e pressão osmótica. Estado coloidal. Caracterização e propriedades. Aplicações práticas. Ácidos, bases, sais e óxidos. Ácidos e bases (conceito de Arrhenius). Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização. Usos de ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, amônia e hidróxido de sódio. Óxidos de carbono, nitrogênio, enxofre, metais alcalinos, metais alcalino terrosos; interação com água; poluição atmosférica. Poluição e tratamento da água.
- 4. Dinâmica das transformações químicas. Velocidade das transformações químicas Fatores que influenciam a velocidade da reação. Colisões moleculares. Energia de



Implicações ambientais.



7. Compostos orgânicos. Características gerais. Fórmulas estruturais; reconhecimento das principais classes de compostos (hidrocarbonetos, álcoois, éteres, haletos de alquila, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas). Isomeria. Propriedades físicas dos compostos orgânicos. Fórmulas estruturais e nomes oficiais de compostos orgânicos simples contendo apenas um grupo funcional. Nomes usuais: etileno, acetileno, álcool metílico, álcool etílico, formaldeído, acetona, ácido acético, tolueno. Reações em química orgânica: Principais tipos de reação: substituição, adição, eliminação, oxidação, redução, esterificação e hidrólise ácida e básica, Ouímica orgânica: Hidrocarbonetos, Petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação do petróleo (principais frações: propriedades e usos); combustão; implicações ambientais. Etileno, acetileno, benzeno, tolueno e naftaleno; propriedades e usos. Álcoois: produção de etanol: fermentação alcoólica; álcoois como combustíveis: metanol e etanol; implicações ambientais. Triglicerídeos (gorduras e óleos), sabões e detergentes. Obtenção, propriedades e usos. Macromoléculas. Polímeros naturais: carboidratos e proteínas; estrutura e propriedades. Polímeros sintéticos: polímeros de adição (polietileno, poliestireno, PVC e teflon) e polímeros de condensação (poliéster e poliamida); estrutura, propriedades, produção e uso, reciclagem e implicações ambientais.

6. BIOLOGIA

- 1. Biologia Celular. Estrutura e função das principais substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem as células vivas, proteínas, glicídios, lipídios, ácidos nucleicos, vitaminas, água e nutrientes minerais essenciais. Organização básica de células procarióticas e eucarióticas. Fisiologia celular: transporte através da membrana plasmática e endocitose; funções das organelas celulares; citoesqueleto e movimento celular; núcleo e seu papel no controle das atividades celulares. Ciclo de vida das células: interfase e mitose. A hipótese da origem endossimbiótica de mitocôndrias e plastos.
- 2. A continuidade da vida na Terra. Hereditariedade e natureza do material hereditário: As bases moleculares da hereditariedade: estrutura do DNA; código genético e síntese de proteínas; mutação gênica e a origem de novos alelos. Fundamentos da Genética Clássica: conceito de gene e de alelo; as leis da segregação e da segregação independente; relação entre genes e cromossomos; meiose e sua relação com a segregação e com a segregação independente; conceito de genes ligados; padrão de herança de genes ligados ao cromossomo sexual. Manipulação genética e clonagem: aspectos éticos, ecológicos e econômicos. Processos de evolução orgânica: Ideias fixista, lamarkista e darwinista como tentativas científicas para explicar a diversidade de seres vivos, influenciadas por fatores sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos e





tecnológicos. Teoria sintética da evolução: mutação e recombinação como fontes de variabilidade genética; seleção natural. Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies. Grandes linhas da evolução: conceito de tempo geológico; documentário fóssil; origem da vida; origem e evolução dos grandes grupos de seres vivos; origem e evolução da espécie humana.

- 3. A diversidade da vida na Terra. Vírus, bactérias, protistas e fungos: Características gerais e aspectos básicos da reprodução dos vírus, bactérias, protistas e fungos. Importância ecológica e econômica desses organismos. Prevenção das principais doenças humanas causadas por esses seres. Plantas: Características gerais de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente terrestre. Angiospermas: organização morfológica básica, crescimento e desenvolvimento; nutrição e transporte; reprodução. Animais: Comparação dos principais grupos de animais (poríferos, cnidários, platelmintes, nemátodas, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos) quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução, relacionando essas características aos respectivos hábitats. Ciclos de vida dos principais animais parasitas do ser humano e medidas profiláticas. A espécie humana: Estrutura básica e fisiologia dos sistemas: tegumentar, muscular, esquelético, respiratório, digestório, cardiovascular, imunitário, urinário, endócrino, nervoso, sensorial e genital. Nutrição: requisitos nutricionais fundamentais e desnutrição. Reprodução: gametogênese, concepção, contracepção, gravidez e parto; regulação neuroendócrina da reprodução; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde: conceito e indicadores (expectativa de vida e índice de mortalidade infantil); determinantes sociais do processo saúde-doença; endemias e epidemias (aspectos conceituais); a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde; consumo de drogas e saúde.
- 4. Os seres vivos e o ambiente. Populações, comunidades e ecossistemas: O fluxo de energia e os ciclos da matéria nos ecossistemas. Dinâmica das populações e das comunidades biológicas: crescimento, interações, equilíbrio e sucessão. Características gerais dos principais biomas terrestres e dos ecossistemas brasileiros.
- 5. Ecologia humana: O crescimento da população humana e a utilização dos recursos naturais, sob aspectos históricos e perspectivas. Alterações provocadas nos ecossistemas pela atividade humana: erosão e desmatamento; poluição do ar, da água e do solo; perda de hábitats e extinção de espécies biológicas. O problema do lixo, armazenamento e reciclagem; o problema do esgoto e o tratamento da água.

7. GEOGRAFIA

1. O espaço geográfico brasileiro: A formação do território brasileiro e a gênese das desigualdades socioespaciais contemporâneas. A distribuição territorial das atividades econômicas. A natureza como recurso para o desenvolvimento das atividades econômicas. Os recursos minerais, as fontes de energia e os impactos ambientais. O modelo energético brasileiro. A diversidade regional da agricultura e da pecuária brasileira. A questão da propriedade territorial, das relações de produção e de trabalho. A agricultura e os impactos ambientais. O processo de industrialização e o desenvolvimento desigual das regiões brasileiras. O processo de urbanização e a constituição da rede urbana brasileira. A urbanização e os impactos ambientais. Os movimentos sociais urbanos. As regiões brasileiras. A população brasileira: estrutura, dinâmica e mobilidade geográfica. A formação da população brasileira. A questão indígena e as sequelas da escravidão africana. A imigração europeia e asiática. Estrutura e dinâmica da população brasileira, emprego, distribuição da renda e exclusão social. Os





indicadores de qualidade de vida. A distribuição espacial da população, migrações internas e externas. Migração de trabalhadores, fluxo de turistas e de refugiados políticos.

- 2. Hierarquia urbana: tipos de cidade; conceitos demográficos; teorias demográficas, pirâmide etária, transição demográfica.
- 2. O Brasil na nova ordem mundial: Participação do Brasil nos organismos internacionais. O Brasil e a América Latina. A formação e o desenvolvimento do Mercosul. UNASUL: regionalização da América do Sul. CARICOM. A relação com os países amazônicos. BRICS. O Brasil e seus demais parceiros internacionais.
- 3. As políticas ambientais no Brasil: A Convenção sobre Mudanças Climáticas Globais. A intensificação do efeito estufa e o aquecimento global. A questão ambiental na ONU e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. As Conferências internacionais sobre o ambiente. A participação do Brasil nas reuniões internacionais sobre o ambiente. Políticas públicas ambientais e o ambientalismo no Brasil. A legislação ambiental brasileira. Políticas de conservação da diversidade biológica brasileira. Agenda 2030: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

8. HISTÓRIA

- 1. História do Brasil: Populações indígenas do Brasil. O sistema colonial: organização política e administrativa. A economia colonial: extrativismo, agricultura, pecuária, mineração e comércio. Os negros no Brasil: culturas e confrontos. Primeiro Reinado e Regência: organização do Estado e lutas políticas. Segundo Reinado: economia, política e manifestações culturais. Imigração e abolição. A crise do Império e o advento da República. Brasil República: República da Espada e Oligárquica (1889 -1930); Era Vargas (1930-1945); A Retomada Democrática (1945-1964); Golpe Civil Militar (1964-1985); A nova República: de Tancredo Neves (1985) a Jair Messias Bolsonaro (2022).
- 2. História da África: Reinos Africanos.
- 3. História da América: Culturas indígenas: maias, astecas e incas. A conquista da América espanhola: dominação e resistência. As colonizações espanhola e inglesa: aproximações e diferenças. Ideias e movimentos pela independência política nas Américas. Militarismo, democracia e ditadura na América Latina nos séculos XX e XXI. Manifestações culturais na América nos séculos XX e XXI. Questões políticas da atualidade.
- 4. História Moderna e História Contemporânea: O Estado moderno e o Absolutismo monárquico. As Revoluções inglesas do século XVII e a Revolução francesa de 1789. Revolução industrial e capitalismo. Guerra Civil Americana (1861-1865). Revolução Russa (1917). As duas grandes guerras mundiais (1914 -1945). Bipolarização do mundo e Guerra Fria. Os Mundo pós-Guerra Fria. Descolonização e principais movimentos de libertação nacional na Ásia e África. Os conflitos no mundo árabe e a criação do Estado de Israel. A queda do muro de Berlim, o fim do socialismo real e a desintegração da URSS. Atentados de 11 de setembro. O Estado Islâmico e a Guerra ao Terror.

Belo Horizonte e Muriaé/MG, 01 de março de 2024.



PROF. DR. PEDRO HENRIQUE MENEZES FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA
PRÓ-REITOR DE ENSINO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS
DIRETOR DE ENSINO DA FAMINAS BH



